



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

Terça-feira • 28 de Junho de 2022 • Ano XVI • Nº 3564

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUU0QJQ4M0FFRJIYRTBBQJ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO Nº 386, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de benefício de estabilidade econômica, à servidor do município de Cravolândia e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, com amparo na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Servidor Público Municipal e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os dispostos no artigo 85 e 86 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei nº 13/2002;

CONSIDERANDO, os documentos apresentados pelo servidor contabilizando mais de 10 (dez) anos, contínuos ou não, no exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no serviço público municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido **ESTABILIDADE ECONÔMICA** ao servidor **ANCELMO RIBEIRO DO LIVRAMENTO**, levando em consideração o cargo de Chefe do Setor da Junta Militar, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Administração, consoante assegura o Estatuto do Servidor Público Municipal em vigor, cujos valores correspondentes devem ser incluídos, a partir desta data, continuamente, nos seus contracheques e custeado pelo erário desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as medidas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-BA, 28 de junho de 2022.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO Nº 387, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de benefício de estabilidade econômica, à servidor do município de Cravolândia e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, com amparo na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Servidor Público Municipal e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os dispostos no artigo 85 e 86 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei nº 13/2002;

CONSIDERANDO, os documentos apresentados pelo servidor contabilizando mais de 10 (dez) anos, contínuos ou não, no exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no serviço público municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido **ESTABILIDADE ECONÔMICA** ao servidor **ROSENILDO ALMEIDA DOS SANTOS**, levando em consideração o cargo de Ouvidor, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Administração, consoante assegura o Estatuto do Servidor Público Municipal em vigor, cujos valores correspondentes devem ser incluídos, a partir desta data, continuamente, nos seus contracheques e custeado pelo erário desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as medidas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-BA, 28 de junho de 2022.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia